

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2022

**DECRETO N.º 7027, DE 28 DE JULHO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.09.03</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		<b>02.09.03</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatori		10.302.0014.2066	Manut. Recursos Média Alta Complexidade
<b>425</b>	3.1.90.16	5.000,00	<b>439</b>	3.3.90.39	5.000,00
	<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08.241.0013.2044	Manut. Ativ. Fdo Dir do Idoso		08.244.0013.2042	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social/Fede
<b>280</b>	3.3.50.39	45.000,00	<b>498</b>	3.3.50.39	45.000,00
	<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>02.08.01</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
	08.244.0013.2042	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social/Fede		08.244.0013.2042	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social/Fede
<b>296</b>	4.4.90.52	5.000,00	<b>498</b>	3.3.50.39	5.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 28 de julho de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7028, DE 29 DE JULHO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.03.01</b>	<b>Sector de Fazenda, Compras, Almoarifado e R.H.</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Sector de Fazenda, Compras, Almoarifado e R.H.</b>
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almoarifado e R.H.		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almoarifado e R.H.
<b>61</b>	3.1.90.94	7.000,00	<b>62</b>	3.3.90.30	7.000,00
	<b>02.06.01</b>	<b>Sector de Agron. Ind. e Com., Meio Ambiente e</b>		<b>02.06.01</b>	<b>Sector de Agron. Ind. e Com., Meio Ambiente e</b>
	20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E		20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E
<b>147</b>	3.3.90.40	5.000,00	<b>144</b>	3.3.90.30	5.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
<b>195</b>	3.3.90.39	21.000,00	<b>186</b>	3.3.90.30	21.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Sector de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Sector de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, O		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, O
<b>451</b>	3.1.90.16	5.000,00	<b>455</b>	3.3.90.39	5.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de julho de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7029, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Educação Infantil</b>
	12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil		12.365.0010.1006	Investimento Federal Educação Infantil
<b>161</b>	3.3.90.36	3.000,00	<b>154</b>	4.4.90.52	3.000,00
	<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>		<b>02.06.01</b>	<b>Educação Infantil</b>
	12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil		12.365.0010.2018	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E
<b>161</b>	3.3.90.36	3.000,00	<b>166</b>	3.3.90.30	3.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
<b>180</b>	3.3.90.30	13.000,00	<b>188</b>	3.3.90.39	13.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
<b>199</b>	3.3.90.36	2.000,00	<b>200</b>	3.3.90.39	2.000,00
	<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08.244.0013.2042	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social/Fede		08.241.0013.2044	Manut. Ativ. Fdo Dir. do Idoso
<b>295</b>	3.3.90.39	6.000,00	<b>283</b>	3.3.90.39	6.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 03 de agosto de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7030, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.02.01</b>	<b>Sector Administrativo</b>		<b>02.02.01</b>	<b>Sector Administrativo</b>
	06.182.0004.2071	Manut. Ativ. Corpo de Bombeiros		06.182.0004.2071	Manut. Ativ. Corpo de Bombeiros
<b>55</b>	3.3.90.40	2.000,00	<b>52</b>	3.3.90.30	2.000,00
	<b>02.03.01</b>	<b>Sector de Fazenda, Compras, Almoarifado e R</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Sector de Fazenda, Compras, Almoarifado e R</b>
	28.843.0005.0001	Sentenças Judiciais/Precatórios		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H
<b>85</b>	4.4.90.91	2.000,00	<b>62</b>	3.3.90.30	2.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 04 de agosto de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo